

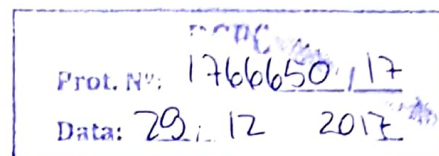


SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL
SINDEPO-DF

OFÍCIO

Nº 021/2017 – SINDEPO/DF

Brasília, 28 de dezembro de 2017.



Exmo. Diretor-Geral da Polícia Civil do DF - PCDF
ERIC SEBA DE CASTRO

Assunto: licença para o exercício de mandato classista.

Excelentíssimo Diretor-Geral,

Eu, RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, Delegado de Polícia, matrícula n.º 63.813-7, presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal – SINDEPO/DF, visando manter a amplitude das ações institucionais por nós realizadas venho, por meio deste, requerer o licenciamento para o desempenho de mandato classista, nos termos do que dispõe o art. 92, I, cumulado com o art. 102, VIII, c, da Lei Federal 8.112/90.

Por oportuno, ressaltamos que os interesses da representação classista de nossa categoria se confundem fundamentalmente com os interesses da própria instituição, visto que visa a defesa de competências institucionais, prerrogativas do cargo de Delegado de Polícia e o relacionamento com as demais instituições públicas e privadas que participam e/ou têm interesses albergados pelo sistema de segurança pública do qual a PCDF faz parte.

Com efeito, vivemos um momento de severos embates institucionais, no qual se discute reforma da previdência, unificação das forças policiais, novo CPP, dentre outros temas relacionados a estes como ciclo completo, TCO pela PMDF, tramitação direta de inquéritos ao MP, processo eletrônico, limites da capacidade de investigação do MP, etc., não sendo razoável se permitir que toda a diretoria do nosso sindicato esteja com suas atividades limitadas pelos expedientes de nossas unidades circunscricionais.



SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL **SINDEPO-DF**

Essa ilação não visa diminuir de forma alguma a importância das atividades de polícia circunscricional, que se confundem com a própria essência de nossa competência constitucional, sendo, portanto, fundamental, mas pelo fato de que as supramencionadas matérias de nosso interesse são debatidas, alteradas e/ou aperfeiçoadas no Congresso Nacional, onde precisamos estar devidamente representados, tanto pela instituição como pelas entidades de classe.

Outrossim, importa ressaltar que buscamos, por todos os meios, inclusive políticos, romper a intransigência do Governo local em conceder a justa paridade aos servidores da PCDF, ações essas de interesse não só da instituição PCDF, mas do estado, uma vez que se traduz de forma mediata na estabilização de nossa instituição e estímulo para nossos servidores resultando necessariamente no aumento da produtividade.

Nesse cenário, a limitação de todas essas atividades que, frisamos mais uma vez, se confundem com competências próprias de assessorias institucionais, às manhãs e noites, quando é cediço que as atividades políticas, que determinarão os marcos legais de todas essas matérias ocorrem no período vespertino, teria como corolário a quase anulação de nossa atividade representativa, sendo imprescindível, desse modo, o licenciamento do signatário, para bem representá-lo e a todos os delegados de polícia filiados ao SINDEPO-DF.

Assim, venho REQUER o licenciamento para o desempenho de mandato classista, com efeitos a partir do dia 08/01/2018, nos termos da legislação de regência, que é de direito e não está submetido a controle discricionário.

Por fim, informamos que estamos à disposição, inclusive no período de recesso de ano novo, uma vez que nossa atividade, assim como a de direção, não permite longos afastamentos, para o que for necessário.

Respeitosamente,

Rafael de Sá Sampaio
Presidente do SINDEPO-DF